



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2033

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Decreto nº 033/2020, de 04 de maio de 2020-** Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 3.187.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.
- **Decreto nº034/2020, de 04 de maio de 2020-** Institui Turno Único de Trabalho no Serviço Público Municipal e dá outras providências.
- **Edital de Convocação Processo Seletivo Simplificado 05/2019.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 033/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 3.187.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 31, de 16 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Cristópolis para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº 2.399, de 23 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Cristópolis;

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 3.187.000,00 (três milhões cento e oitenta e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função: 10 - Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0102 – Saúde Direito de Todos; Atividade: 2077 - Enfrentamento ao COVID-19 Recursos da Atenção Básica as Saúde e Média e Alta, constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária 10.122.0102.2077: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de maio 2020.

GILSON NASCIEMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

ANEXO I

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde

**Atividade: 10.122.0102.2077 - Enfrentamento ao COVID-19 Recursos da Atenção
Básica as Saúde e Média e Alta**

Elemento de Despesa: 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 14 – Transferência do SUS.....R\$ 240.000,00

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 14 – Transferência do SUS.....R\$ 1.240.000,00

Elemento de Despesa: 3390.32.00 – Material de distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 14 – Transferência do SUS.....R\$ 200.000,00

Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte de Recurso: 14 – Transferência do SUS.....R\$ 162.000,00

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 14 – Transferência do SUS.....R\$ 725.000,00

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 14 – Transferência do SUS.....R\$ 310.000,00

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Material e equipamento permanente

Fonte de Recurso: 14 – Transferência do SUS.....R\$ 310.000,00

TOTAL.....R\$ 3.187.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

ANEXO II

Unidade Orçamentária: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

**Atividade: 04.122.0108.2002- COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
MUNICIPAIS**

Elemento de Despesa: 3190.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$50.000,00

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 30.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.05.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**

**Atividade: 04.122.0106.2006- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE
ADMINISTRAÇÃO**

Elemento de Despesa: 3190.11.00 – Vantagem pessoal civil

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 250.000,00

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 80.000,00

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 200.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.07.00 - SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E
LAZER E TURISMO**

**Atividade: 13.392.0104.2014 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE
CULTURA, ESPORTE, LAZER**

Elemento de Despesa: 3190.11.00 – Vantagem pessoal civil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 50.000,00

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10 – FCBA.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3390.32.00 – Material de distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 10.000,00

Atividade: 27.812.104.1006- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 24 – Transferências de Convênios - Outros.....R\$ 400.000,00

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atividade: 08.243.103.2060- DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 3190.11.00 – Vantagem pessoal civil

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 3390.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor do Militar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 6.000,00

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 10.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.10.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS
PÚBLICOS**

**Atividade: 15.451.104.1015- PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS**

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 24 – Transferências de Convênios -
Outros.....R\$ 500.000,00

**15.451.104.1017 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E
JARDINS**

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 110.000,00

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 24 – Transferências de Convênios -
Outros.....R\$ 300.000,00

15.451.104.1020 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL NA SEDE

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 4490.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 40.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis

CNPJ 13.655.089/0001-76

15.451.104.1021 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 50.000,00

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 24 – Transferências de Convênios -
Outros.....R\$ 250.000,00

**15.451.104.2070 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FEP/ ROYALTIES /
CFM**

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 42– Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira
Recursos Minerais.....R\$ 80.000,00

Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Fonte de Recurso: 42– Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira
Recursos Minerais.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Material Permanente

Fonte de Recurso: 42– Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira
Recursos Minerais.....R\$ 10.000,00

**15.452.104.2065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 200.000,00

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário.....R\$ 400.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

**17.511.104.1014 - AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA E
PERFURAÇÃO DE POÇOS**

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 24 – Transferências de Convênios -
Outros.....R\$ 31.000,00

TOTAL.....R\$ 3.187.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº034/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020

“Institui Turno Único de Trabalho no Serviço Público Municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e

Considerando que a adoção do turno único de trabalho para os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Cristópolis, contribuirá para a redução do custeio da máquina pública,

DECRETA:

Art. 1º- O funcionamento dos Serviços Públicos do Município, de caráter administrativo, será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º As 30 (trinta) horas semanais de trabalho a que se refere o artigo anterior serão cumpridas em turno único, das 07:00 às 13:00 horas, durante 05 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta-feira..

Parágrafo Único – Os Secretários do Município, o Controlador Interno, o Chefe de Gabinete do Prefeito e os Diretores de Departamento, poderão eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do no caput deste artigo.

Art. 3º Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes às Escolas Públicas do Município, Postos de Saúde da Família, Hospital Municipal, aos Serviços e atividades que por sua natureza demandem atendimento continuado ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão

Art. 4º O turno único e a carga horária de 30 (trinta) horas semanais referidas nos artigos 1º e 2º deste decreto serão aplicados até 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro - Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 04 de maio de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Editais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas previstas no Art. 37, inciso IV da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal 139/2009 de 27 de novembro de 2009, tendo em vista a publicação e homologação do resultado final dos classificados no Processo Seletivo 05/2019 em 18 de abril de 2019,

1. Convoca nos termos dos itens 14.1 ao 14.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 05/2019- Contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde, os classificados constantes no anexo único a comparecer no Setor de Recursos humanos dessa Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Major Claro, nº 160, Centro, Cristópolis-Ba, nos dias 30 de abril e 04 a 06 de maio de 2020, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas para entrega de documentos e assinatura de Contrato temporário de trabalho.

2. Os candidatos convocados deverão na forma do item 14.4.2, estar munidos e entregar xerox dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e Comprovante da última votação;
- d) Histórico escolar;
- e) Certidão de nascimento/ casamento;
- f) Carteira de trabalho;
- g) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- h) 01 foto 3x4;
- i) Comprovante de residência;
- j) Atestado médico de aptidão física e mental;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

- k) Número de Conta Corrente;
- l) Número de PIS ou PASEP;
- m) Atestado de antecedentes criminais.

Cristópolis, 30 de abril de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.

CNPJ: 13.655.089/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2019

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ LOTAÇÃO: HOSPITAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
192	SUELI RAMOS DOS S. CUNEGUNDES	10º
142	JOELMA SANTOS DE A. DE AZEVEDO	11º